

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA. PE.SRP 011/2023 – Prefeitura Municipal de Castanhal.

*Primeiramente, em resposta a tramitação anterior, **RATIFICO E DOU CONTINUIDADE AOS ATOS PROCESSUAIS JÁ PRATICADOS**, visto estarem de acordo com a legislação vigente aliado a necessidade desta Secretaria de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, quanto a aquisição do presente objeto.*

*Dando prosseguimento ao feito, a presente adesão para a contratação da ata de registro de preços n°. SRP 007/2023/Prefeitura Municipal de Castanhal, fundamenta-se na necessidade da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho – SEMCAT, juntamente com suas unidades adquirirem **GÁS DE COZINHA**, como descrito no termo de referência, para atender as demandas institucionais da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho – SEMCAT, bem como de todas as unidades que a ela pertencem.*

A referida contratação visa o atendimento da demanda atual existente nas unidades administradas por esta Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho – SEMCAT, tendo em vista a essencialidade à continuidade e manutenção dos serviços realizados diariamente, evitando paralisações ou prejuízos, sendo indispensáveis ao regular desempenho das atividades de rotina, para que suas unidades estejam em pleno funcionamento.

Assim, proporcionando maior qualidade ao atendimento dos usuários que procuram a SEMCAT, bem como de seus funcionários e contribuindo para o aprimoramento e elevação da qualidade dos serviços prestados à sociedade. Diante do exposto na cotação e quadro comparativo de preços, realizar adesão a ata de Registro de Preços- **SRP N° 007/2023-Prefeitura Municipal de Castanhal**, trará maior

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

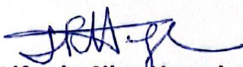
vantajosidade para esta administração em virtude do preço registrado ser mais benéfico em relação ao valor médio cotado.

Com isso, o meio pelo qual se procede com a presente contratação se reveste em vista de satisfazer o interesse público, atuando segundo critérios discricionários dentro da legalidade exposta no Decreto nº 7.892/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Dessa maneira, exposta a possibilidade e garantia do registro de preços, juntamente com a liberdade de contratar tal valor, desde que, de maneira tempestiva.

A ata de registro de preços **SRP N° 007/2023 – Prefeitura Municipal de Castanhal**, atendeu todas as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, o que corrobora com o entendimento de que a não realização de nova licitação não fere os princípios norteadores da contratação.

Com isso, esta contratação por meio de adesão de ata pauta-se na legalidade e eficiência, consoante ainda com os demais princípios administrativos que integram nosso ordenamento, tais quais: o da economicidade, publicidade e moralidade, bem como na boa-fé administrativa, não incorrendo em improbidade ou danos à ordem jurídica estabelecida, sendo mais econômico para a administração pública, portanto mais vantajoso a presente adesão, **JUSTIFICO E AUTORIZO**, diante da plena satisfação do interesse público, a contratação do saldo da ata de registro de preços **N° 007/2023- Prefeitura Municipal de Castanhal**.

Ananindeua/PA, 17 de janeiro de 2023.



José Alfredo Silva Hage Junior
Fundo Municipal de Assistência Social
FMAS